

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 - Câmara e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa			FUNÇÃO: 01 - Legislativo	
			SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar				
PÚBLICO ALVO: População em Geral				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de avaliar, fiscalizar de forma integrada com o sistema de controle interno, e legislar				
Dados Financeiros em R\$ 1			2021	
Recursos Próprios			4.009.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			4.009.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.001 Produto: Implantação de TV Câmara / Plenário On Line gestão transparente Custo estimado	unidade R\$ 1	1	60.000,00
P	Ação: 1.003 Produto: Reformas do Prédio da Câmara de Vereadores reformas executadas Custo estimado	m ² R\$ 1	100	200.000,00
P	Ação: 1.004 Produto: Reforma no Prédio para Adaptações para Deficientes Visuais acessibilidade física realizada Custo estimado	m ² R\$ 1	3,00 100	150.000,00
P	Ação: 1.005 Produto: Reforma e Adaptações de Saída de Emergência saída de emergência reformada Custo estimado	m ² R\$ 1	100	100.000,00
P	Ação: 1.006 Produto: Implantação da Descentralização das Sessões sessões em diversos locais realizadas Custo estimado	unidade R\$ 1	1	20.000,00
A	Ação: 2.001 Produto: Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		3.361.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.002 Produto:	Manutenção da Divulgação Oficial e Institucional atos institucionais e legais divulgados		
		Custo estimado	atividade R\$ 1	67.200,00
A	Ação: 2.003 Produto:	Manutenção de Programas de Resgate Histórico e Cultural arquivo histórico organizado		
		Custo estimado	unidade R\$ 1	50.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. e Assessoramento

PROGRAMA: 0010 - Planejamento Governamental		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Articular a formulação de políticas públicas que assegurem a execução de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias público-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		1.488.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.488.400,00	
Z			
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	1.425.900,00
A	Ação: 2.006 Participação em Consórcios Intermunicipais Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	62.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. e Assessoramento

PROGRAMA: 0030 - Segurança do Cidadão		FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
		SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Auxiliar nos programas de prevenção da segurança do cidadão			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de implantar sistema eletrônico com a instalação de câmeras de vídeo de monitoramento nas avenidas centrais da cidade, pela falta de segurança ao cidadão. Reivindicação do Ministério Público e Consepro			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		131.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		131.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.026 Produto: Incentivo a Segurança Pública parcerias firmadas Custo estimado	R\$ 1	44.000,00
A	Ação: 2.007 Produto: Manutenção do Sistema de Segurança nas Vias Públicas atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	46.200,00
A	Ação: 2.170 Produto: Implant./Manut. de Sistema de Seg. nas Vias Públicas Rurais sistema segurança implantado Custo estimado	R\$ 1	41.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. e Assessoramento

PROGRAMA: 0031 - Defesa Contra Sinistros		FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
		SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Execução das ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de garantir o atendimento à população em casos de situação de emergência ou calamidade pública			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		139.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		139.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.008 Produto: Manutenção da Defesa Civil atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	2.900,00
A	Ação: 2.009 Produto: Manutenção da Unidade de Bombeiros Mista atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	136.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. e Assessoramento

PROGRAMA: 0031 - Defesa Contra Sinistros		FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
		SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Execução das ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de garantir o atendimento à população em casos de situação de emergência ou calamidade pública			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		55.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		55.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.088 Identificação das Propriedades Rurais Produto: propriedades identificadas Custo estimado	R\$ 1	55.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. e Assessoramento

PROGRAMA: 0040 – Gestão da Assistência Social do Município		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a eficiência e controle da Gestão Municipal, mantendo a qualidade da gestão de recursos em conformidade com a legislação vigente			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Sabendo-se da necessidade em garantir a qualificação da gestão da política de assistência social no município, faz-se necessário manter a eficiência e controle dos recursos existentes.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		313.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		313.400,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.105 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	313.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 03 - Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDCI

PROGRAMA: 0031 - Defesa Contra Sinistros		FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
		SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Execução das ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de garantir o atendimento à população em casos de situação de emergência ou calamidade pública.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		500,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDCI Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

UNIDADE: 05 - Gabinete do Vice-Prefeito

PROGRAMA: 0010 - Planejamento Governamental		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Articular a formulação de políticas públicas que assegurem a execução de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias público-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		279.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		279.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.012 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	279.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE GABINETE

UNIDADE: 06 - Secretaria de Gabinete e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto, faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias público-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		232.300,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		232.300,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gabinete Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	232.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração		
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		2.688.400,00		
Recursos recebidos através de Convênios		0,00		
Total do Programa (R\$ 1)		2.688.400,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.009 Reformas do Prédio do Centro Administrativo Produto: prédio reformado Custo estimado	m ² R\$ 1	10 30.000,00	
P	Ação: 1.011 Regularização de Imóveis Municipais Produto: imóveis regularizados Custo estimado	unidade R\$ 1	10 8.000,00	
P	Ação: 1081 Construção/Ampliação/Melhorias no Cemitério Municipal Produto: Construções/Ampliações/Melhorias realizadas Custo estimado	m ² R\$ 1	30 80.000,00	
A	Ação: 2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		1.976.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.017 Produto:	Manutenção da Divulgação Oficial atividade mantida		
		Custo estimado	R\$ 1	199.100,00
A	Ação: 2.018 Produto:	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos atividade mantida		
		Custo estimado	R\$ 1	370.500,00
A	Ação: 2.019 Produto:	Capacitação Continuada dos Servidores Públicos Municipais capacitação realizada		
		Custo estimado	servidores	500
		Custo estimado	R\$ 1	6.300,00
A	Ação: 2.020 Produto:	Implem. e Manut. do Regime de Previdência Complem. dos Serv. Púb. Mun. regime complementar implementado		
		Custo estimado	servidores	23
		Custo estimado	R\$ 1	4.700,00
A	Ação: 2.021 Produto:	Manutenção de Cemitério Público Municipal cemitério conservado		
		Custo estimado	atividade	
		Custo estimado	R\$ 1	13.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0220 - Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Municipais		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a segurança nas estradas municipais			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Através de ações manter atividades de planejamento e proteção do tráfego, de segurança, sinalização e acompanhamento das infrações de trânsito			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		5.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		5.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.022 Manutenção do Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	4.600,00
A	Ação: 2.023 Manutenção da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI Produto: infrações analisadas Custo estimado	unidade R\$ 1	500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0090 - Transporte Estudantil Intermunicipal		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 363 - Ensino Profissional	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal, no transporte intermunicipal entre residência e instituição de ensino			
PÚBLICO ALVO: Estudantes de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal, residentes no município.			
JUSTIFICATIVA: Auxiliar os alunos de baixa renda que frequentam cursos de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal em outro município, o acesso ao transporte intermunicipal.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		8.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		8.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.019 Apoio ao Transporte Estudantil Intermunicipal - Profissional Produto: auxílios financeiros concedidos Custo estimado	estudantes R\$ 1	80 8.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados**

PROGRAMA: 0090 - Transporte Estudantil Intermunicipal		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal, no transporte intermunicipal entre residência e instituição de ensino			
PÚBLICO ALVO: Estudantes de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal, residentes no município.			
JUSTIFICATIVA: Auxiliar os alunos de baixa renda que frequentam cursos de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal em outro município, o acesso ao transporte intermunicipal.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		164.300,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		164.300,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.020 Apoio ao Passe Livre Estudantil Produto: passes livres concedidos Custo estimado	estudantes R\$ 1	10 11.400,00
OE	Ação: 0.021 Apoio ao Transporte Estudantil Intermunicipal - Superior Produto: auxílios financeiros concedidos Custo estimado	estudantes R\$ 1	320 152.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0014 - Cidade Digital		FUNÇÃO: 24 - Comunicações	
		SUBFUNÇÃO: 0126 - Tecnologia e Informatização	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a eficiência na gestão pública, melhorando o atendimento ao cidadão, visando o desenvolvimento local e a modernização da gestão municipal			
PÚBLICO ALVO: Órgãos Governamentais e Toda a População			
JUSTIFICATIVA: Falta de acesso da população a serviços de governo (Dar continuidade de acesso ao serviço para a população)			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		9.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		9.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.024 Manutenção da Cidade Digital Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	9.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 09 - Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor - FAPS

PROGRAMA: 0050 - Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter as ações administrativas no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio			
PÚBLICO ALVO: Servidores Municipais			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de assegurar os recursos necessários para a manutenção do sistema de previdência social dos servidores municipais e seus dependentes.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		107.300,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		107.300,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.025 Produto: Manutenção da Administração do FAPS atividade mantida	unidade R\$ 1	107.300,00
	Custo estimado		

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 09 - Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor - FAPS

PROGRAMA: 0050 - Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas		FUNÇÃO: 09 - Previdência Social		
		SUBFUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter as ações administrativas no sentido de amparar e assistir o servidor vinculado ao sistema				
PÚBLICO ALVO: Servidores Municipais				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de assegurar os recursos necessários para a manutenção do sistema de previdência social dos servidores municipais e seus dependentes.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		331.000,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		331.000,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.026 Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FAPS Produto: benefícios concedidos Custo estimado	R\$ 1	331.000,00	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 10 - Gabinete do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto, faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação das parcerias público-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		1.780.700,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.780.700,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	269.700,00
A	Ação: 2.028 Manutenção das Atividades da Equipe de Compras e Licitações Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	383.700,00
A	Ação: 2.029 Manutenção das Atividades da Equipe de Contabilidade e Orçamento Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	1.127.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 10 - Gabinete do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0013 - Incentivo à Emissão de Notas Fiscais		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Aumentar a arrecadação tributária municipal e retorno de arrecadação tributária estadual			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A campanha de motivação ao consumidor, através do sorteio em dinheiro, para exigir a emissão de nota fiscal dos produtos e serviços, já implementada em gestões anteriores, tem contribuído sistematicamente para o aumento de arrecadação de tributos.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		19.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		19.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.030 Manutenção e Revitalização de Campanha p/ Aumento de Arrecadação Produto: campanha mantida Custo estimado	R\$ 1	9.900,00
A	Ação: 2.031 Manutenção da Adesão ao Programa Nota Fiscal Gaúcha do Governo do Estado Produto: premiação distribuída Custo estimado	unidade R\$ 1	24 10.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 10 - Gabinete do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 129 - Administração de Receitas	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto, faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação das parcerias público-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		316.500,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		316.500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.032 Manutenção das Atividades da Equipe de Administração Tributária Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	316.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população.			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto, faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação das parcerias público-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		1.879.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.879.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.033 Manutenção das Atividades da Sec.Municipal de Obras Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	1.879.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0110 - Infraestrutura Urbana		FUNÇÃO: 15 - Urbanismo		
		SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar melhores condições de tráfego de veículos e pessoas nas vias urbanas do município.				
PÚBLICO ALVO: Toda a população.				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de construir, ampliar, conservar e manter as áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas no centro urbano, tais como, avenidas, ruas, praças, calçadas, meio fio, pontes e pontilhões.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		860.200,00		
Recursos recebidos através de Convênios		1.500.000,00		
Total do Programa (R\$ 1)		2.360.200,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.016 Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas Produto: vias urbanas melhoradas Custo estimado	m ² R\$ 1	2.130	1.500.000,00
A	Ação: 2.034 Manutenção da Malha Viária Urbana Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1		828.700,00
A	Ação: 2.035 Manutenção Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Urbanas Produto: vias sinalizadas Custo estimado	unidade R\$ 1		112 6.500,00
A	Ação: 2.036 Manutenção de Canteiros nas Vias Urbanas Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		5.000,00
A	Ação: 2.037 Manutenção do Incentivo para Obras de Infraestrutura dos Loteamentos Produto: Incentivo mantido Custo estimado	unidade R\$ 1		2 20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0111 - Limpeza Pública		FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
		SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter as ruas, praças e avenidas em permanente estado de limpeza em busca de uma melhor qualidade de vida			
PÚBLICO ALVO: Toda a população.			
JUSTIFICATIVA: Nas duas últimas décadas as cidades tiveram um crescimento acelerado e muitas vezes desordenado e, ao mesmo tempo, as mudanças econômicas e tecnológicas alteraram os hábitos de consumo dos cidadãos, gerando o aumento de resíduos sólidos, considerando estes fatores, justifica-se a manutenção do programa de limpeza pública a fim de melhorar o bem-estar social.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		571.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		571.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.038 Manutenção da Limpeza Pública Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	571.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0112 - Iluminação Pública		FUNÇÃO: 15 - Urbanismo		
		SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir a todos os munícipes maior segurança por meio de maior cobertura de iluminação pública e melhora da existente				
PÚBLICO ALVO: Toda a população.				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de assegurar melhores condições de segurança				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		1.161.500,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		1.161.500,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.017 Ampliação da Rede de Iluminação Pública Produto: rede ampliada Custo estimado	m R\$ 1		61.500,00
A	Ação: 2.039 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		1.100.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0221 - Vias Vicinais		FUNÇÃO: 26 - Transporte	
		SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar melhores condições de tráfego de veículos nas vias rurais do município			
PÚBLICO ALVO: Toda a população do meio rural.			
JUSTIFICATIVA: O escoamento da produção do meio rural é essencial para a economia do município, sendo portanto, necessário permitir a plena circulação das máquinas e grandes equipamentos agrícolas, readequando as atuais pontes, alargando as estradas em pontos estratégicos, e mantendo as estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		2.089.800,00	
Recursos recebidos através de Convênios		800.000,00	
Total do Programa (R\$ 1)		2.889.800,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.022 Readequamento das Atuais Pontes Produto: pontes adequadas Custo estimado	unidade R\$ 1	50.000,00
P	Ação: 1.023 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários Produto: equipamento adquirido Custo estimado	Km R\$ 1	2 800.000,00
P	Ação: 1.075 Restauração e Melhorias nas Vias Rurais Produto: vias rurais restauradas Custo estimado	Km R\$ 1	20 150.000,00
A	Ação: 2.043 Manutenção das Estradas Vicinais Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	1.939.800,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0231 - Praças, Parques e Jardins Públicos		FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer		
		SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar a toda a população espaços públicos urbanos para realização de atividades de lazer e recreação				
PÚBLICO ALVO: Toda a população.				
JUSTIFICATIVA: é necessário melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Mantendo em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		345.900,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		345.900,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.044 Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		345.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0231 - Praças, Parques e Jardins Públicos		FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer		
		SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar a toda a população espaços públicos urbanos para realização de atividades de lazer e recreação				
PÚBLICO ALVO: Toda a população.				
JUSTIFICATIVA: é necessário melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Mantendo em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		58.000,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		58.000,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.089 Produto: Construção de Quiosques quiosques construídos	m ²		52,65
	Custo estimado	R\$ 1		58.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0080 - Administração do Sistema Educacional			FUNÇÃO: 12 - Educação
			SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
<p>OBJETIVO DO PROGRAMA: Apoiar e assessorar as Escolas em suas propostas pedagógicas e administrativas, bem como estimular os conselhos em suas ações. Capacitar as equipes gestoras para atuarem democraticamente, gerenciando as diversas situações cotidianas. Fortalecer procedimentos de participação, descentralizando os processos de decisões e dividindo responsabilidades. Fomentar a participação das escolas à adesão de Programas Federais.</p>			
<p>PÚBLICO ALVO: Profissionais da SME, equipes gestoras das Escolas e Conselhos</p>			
<p>JUSTIFICATIVA: Nas escolas e nos sistemas de ensino, a gestão democrática envolve todos os segmentos interessados na construção de propostas coletivas de educação. Os processos de gestão vão além da gestão administrativa, os mesmos perpassam por aspectos de autonomia pedagógica, administrativa e financeiros, promovendo qualidade na educação e também abrangendo processos formativos e de transparência, além de atender a Meta 19 do Plano Municipal de Educação. Os gestores têm papel fundamental para que a escola exerça sua função garantindo um aprendizado de excelência, melhor qualidade de ensino e aplicação dos recursos disponíveis para a mesma. Em uma rede há a necessidades de uma unidade no objetivo a ser alcançado, quando o trabalho no sistema educacional é em equipe a conquista dos resultados positivos, com o compromisso assumido em favor da educação pública, será maior.</p> <p>Documentos importantes norteiam o processo educacional, entre eles, o Plano Municipal de Educação, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar. A legislação vigente deve estar presente em todas as ações do Sistema Educacional. Textos legais devem fazer parte de todas as ações cotidianas, compreendidos e interpretados devem ser executados. Programas municipais e federais devem ser aderidos e gestados pela própria SME e ou/escolas.</p> <p>A qualidade da educação depende dos recursos financeiros, e a boa imagem da instituição está diretamente ligada ao serviço prestado, entende-se por isso aos resultados que conseguem com o sucesso de seus alunos.</p>			
Dados Financeiros em R\$ 1			2021
Recursos Próprios			1.342.400,00
Recursos recebidos através de Convênios			0,00
Total do Programa (R\$ 1)			1.342.400,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.046 Produto: Manutenção das Atividades da SME Atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	1.191.500,00
A	Ação: 2.047 Produto: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	101.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.048 Produto:	Capacitação para Servidores da Administração do Sistema Educacional atividade mantida	Custo estimado	unidade	3
				R\$ 1	23.800,00
A	Ação: 2.164 Produto:	Realização de Festividades Educacionais atividade mantida	Custo estimado	unidade	2
				R\$ 1	25.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0048 - Assistência ao Educando		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar as condições de permanência dos alunos nas escolas			
PÚBLICO ALVO: Alunos das Escolas do Município			
JUSTIFICATIVA: Considerando que a evasão escolar, a repetência e a taxa de distorção idade/série ainda possuem índices preocupantes, acredita-se que facilitar a permanência dos alunos na escola com sucesso, seja uma forma de diminuir índices. A viabilização das ações como a bolsa auxílio em escolas privadas, livros, material didático e de apoio, uniforme escolar, e também a campanha realizada pelas escolas e SME que leva a uma consciência maior da importância da permanência do aluno em sala de aula com as condições para que tenha êxito podem alcançar uma aprendizagem sólida, abrangente e atual.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		196.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		196.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.049 Fornecimento de Uniformes Escolares - Fundamental Produto: uniformes distribuídos Custo estimado	unidade R\$ 1	1.230 196.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0081 - Ensino Fundamental		FUNÇÃO: 12 - Educação		
		SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar condições de acesso e permanência com sucesso, dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento da formação básica do cidadão				
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação				
<p>JUSTIFICATIVA: O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O Ensino Fundamental, com maior tempo cronológico 09 (nove anos) das etapas da Educação Básica, deve responsabilizar-se por maiores construções em todas as áreas do desenvolvimento humano e conseqüentemente maiores investimentos. A responsabilidade pela matrícula das crianças, obrigatoriamente aos 6 anos de idade, é dos pais. É dever da escola, tornar público o período de matrícula.</p> <p>A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior). Além da LDB, o Ensino Fundamental é regrado por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as legislações de cada sistema de ensino. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, quando abordam os conteúdos mínimos das Áreas de Conhecimento referem-se às noções e conceitos essenciais sobre fenômenos, processos, sistemas e operações, que contribuem para a constituição de saberes, conhecimentos, valores e práticas sociais indispensáveis ao exercício de uma vida de cidadania plena. Também é de nosso conhecimento que é imprescindível capacitar os educandos na utilização da tecnologia para melhoria da qualidade de vida, formando os mesmos para a diversidade sociocultural, práticas solidárias e comprometidas com a preservação do meio ambiente.</p> <p>Na Rede Municipal, verifica-se a necessidade de intensificar esforços para garantir melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem. Conforme dados do Plano Municipal de Educação – PME, na Rede Municipal em 2013 a taxa de rendimento escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental era de 91% e nos Anos Finais era de 78,2%. Considerando os dados de 2016: nos Anos Iniciais de 95,72% e nos Anos Finais de 85,75% os mesmos mostram a importância de continuar o investimento no Ensino Fundamental, para que se possa atingir a Meta 2 do PME. Destaca-se que a distorção idade/série é de 22,53%.</p>				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		7.991.700,00		
Recursos recebidos através de Convênios		615.500,00		
Total do Programa (R\$ 1)		8.607.200,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/	Valor
P	Ação: 1.028 Produto: Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental escola construída	m ²		780
	Custo estimado	R\$ 1		565.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

P	Ação: 1.029 Produto:	Ampliação e Reformas em EMEF ampliação e reformas realizadas	m ²	110
		Custo estimado	R\$ 1	50.000,00
P	Ação: 1.030 Produto:	Ampliação e Reforma nos Parquinhos Infantis das EMEF ampliações e reformas realizadas	unidade	7
		Custo estimado	R\$ 1	10.900,00
A	Ação: 2.050 Produto:	Manutenção do Ensino Fundamental alunos atendidos	unidade	1.230
		Custo estimado	R\$ 1	7.845.600,00
A	Ação: 2.051 Produto:	Ampliação de Tempo Integral nas EMEFs alunos atendidos	unidade	200
		Custo estimado	R\$ 1	65.100,00
A	Ação: 2.052 Produto:	Manutenção do Programa Formação Continuada – Ensino Fundamental atividade mantida	unidade	3
		Custo estimado	R\$ 1	36.500,00
A	Ação: 2.053 Produto:	Manutenção de Oficinas Esportivas e Culturais oficinas realizadas	unidade	12
		Custo estimado	R\$ 1	4.500,00
A	Ação: 2.054 Produto:	Realização de Festividades Escolares e Eventos Esportivos alunos atendidos	unidade	1.230
		Custo estimado	R\$ 1	10.400,00
A	Ação: 2.055 Produto:	Realização de Atividades de Formação ao Educando e Famílias famílias de educandos formadas	unidade	
		Custo estimado	R\$ 1	8.600,00
A	Ação: 2.056 Produto:	Manutenção de Programa Educacional Visando Dim. Evasão e Repetência alunos atendidos	unidade	60
		Custo estimado	R\$ 1	10.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0081 - Ensino Fundamental		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar condições de acesso e permanência com sucesso, dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento da formação básica do cidadão			
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação			
<p>JUSTIFICATIVA: O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O Ensino Fundamental, com maior tempo cronológico 09 (nove anos) das etapas da Educação Básica, deve responsabilizar-se por maiores construções em todas as áreas do desenvolvimento humano e conseqüentemente maiores investimentos. A responsabilidade pela matrícula das crianças, obrigatoriamente aos 6 anos de idade, é dos pais. É dever da escola, tornar público o período de matrícula.</p> <p>A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior). Além da LDB, o Ensino Fundamental é regrado por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as legislações de cada sistema de ensino. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, quando abordam os conteúdos mínimos das Áreas de Conhecimento referem-se às noções e conceitos essenciais sobre fenômenos, processos, sistemas e operações, que contribuem para a constituição de saberes, conhecimentos, valores e práticas sociais indispensáveis ao exercício de uma vida de cidadania plena. Também é de nosso conhecimento que é imprescindível capacitar os educandos na utilização da tecnologia para melhoria da qualidade de vida, formando os mesmos para a diversidade sociocultural, práticas solidárias e comprometidas com a preservação do meio ambiente.</p> <p>Na Rede Municipal, verifica-se a necessidade de intensificar esforços para garantir melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem. Conforme dados do Plano Municipal de Educação – PME, na Rede Municipal em 2013 a taxa de rendimento escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental era de 91% e nos Anos Finais era de 78,2%. Considerando os dados de 2016: nos Anos Iniciais de 95,72% e nos Anos Finais de 85,75% os mesmos mostram a importância de continuar o investimento no Ensino Fundamental, para que se possa atingir a Meta 2 do PME. Destaca-se que a distorção idade/série é de 22,53%.</p>			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		50.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		50.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.033 Ampliação e Reformas de Ginásio de Esporte em EMEF Produto: ampliações e reformas realizadas Custo estimado	m ² R\$ 1	40 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0088 - Alimentação Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação		
		SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar uma alimentação escolar de qualidade e em quantidade suficiente a todos os alunos, bem como o desenvolvimento de hábitos e práticas alimentares saudáveis no contexto escolar. Continuar como tema transversal no currículo saúde. Garantir através de projetos pedagógicos, o desenvolvimento do tema “ Qualidade dos alimentos no desenvolvimento humano”. Criar o cargo de cozinheiro.				
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação				
JUSTIFICATIVA: Entre os objetivos da alimentação escolar é sem dúvida oferecer alimentos adequados, em quantidade e qualidade, para satisfazer as necessidades nutricionais do estudante no período em que ele permanecer na escola, sendo assim é compreensível a preocupação dos gestores em ofertar o que é o mais adequado aos educandos das escolas da Rede Municipal. Ressaltando que a Constituição Federal de 1988 afirma em seu art. 208, inciso VII, que a alimentação escolar é dever do Estado e um direito do educando que frequente a educação básica e no art. 6º, que a alimentação é um direito social, percebe-se cada vez mais o compromisso por uma alimentação de qualidade, pois a mesma contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. É de nosso conhecimento que quando estamos com fome o índice de concentração diminui. Também é importante destacar que a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Com apoio de um profissional da área, o nutricionista, assegura-se também uma alimentação diferenciada para cada faixa etária, a qual influencia diretamente no desenvolvimento da saúde do estudante.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		525.200,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		525.200,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.057 Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1	519.500,00	
A	Ação: 2.058 Capacitação para Responsáveis pela Manipulação dos Alimentos-Fundamental Produto: capacitação realizada Custo estimado	unidade R\$ 1	5.700,00	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0089 - Transporte Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover e garantir a excelência no transporte escolar público com segurança e qualidade para os estudantes, contribuindo para o acesso e equalização à escola, garantindo o direito à educação básica, bem como a manutenção e ampliação da frota existente			
PÚBLICO ALVO: Alunos do Município.			
<p>JUSTIFICATIVA: Garantido por Lei, é de responsabilidades dos gestores públicos oferecer uma política pública voltada para o transporte do escolar, pois é de direito dos cidadãos o acesso à escola. É de conhecimento dos administradores que o PNATE está muito além de apenas transportar os alunos, sabe-se da importância do mesmo como um programa vinculado às questões educacionais. Neste ir e vir ocorrem muitas situações onde se concretizam inúmeras aprendizagens, inclusive de hábitos e atitudes, passando por uma visão pedagógica. Além de primar pelo bem e serviço ofertado, o respeito para com o próximo e a organização quanto ao uso do transporte escolar primando pela oferta de um serviço de qualidade. Ressalta-se o comprometimento da SME com ações específicas que garantam a qualidade do transporte do escolar, as quais devem ser realizadas anualmente, sendo imprescindível que seja cumprido o que prevê a legislação vigente, pois essa deve estar de acordo com o PNATE, o qual especifica como o mesmo deve ocorrer. Esse transporte também é vinculado às Leis do Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>O Programa Caminhos da Escola visa renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, padronizar os veículos de transporte escolar; reduzir os preços dos veículos e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares, sendo assim é de interesse deste Município, sempre que possível, usufruir deste Programa.</p> <p>Considerando o total de 3.325 alunos da Educação Básica do município, 20,45% são usuários do transporte escolar público, somando um total dos alunos que necessitam do mesmo para chegar a escola e que são público-alvo da Lei Municipal nº 4.284 de 15/10/2013.</p> <p>Entende-se que após atender plenamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental, pode-se criar uma política de governo que auxilie o transporte universitário.</p>			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		1.168.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		1.168.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.037 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar Produto: veículo adquirido Custo estimado	unidade R\$ 1	1 250.000,00
A	Ação: 2.059 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Produto: aluno transportado Custo estimado	unidade R\$ 1	438 918.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0089 - Transporte Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação		
		SUBFUNÇÃO: 362 - Ensino Médio		
OBJETIVO DO PROGRAMA: : Promover e garantir a excelência no transporte escolar público com segurança e qualidade para os estudantes, contribuindo para o acesso e equalização à escola, garantindo o direito à educação básica, bem como a manutenção e ampliação da frota existente.				
PÚBLICO ALVO: Alunos do Município.				
<p>JUSTIFICATIVA: Garantido por Lei, é de responsabilidades dos gestores públicos oferecer uma política pública voltada para o transporte do escolar, pois é de direito dos cidadãos o acesso à escola. É de conhecimento dos administradores que o PNATE está muito além de apenas transportar os alunos, sabe-se da importância do mesmo como um programa vinculado às questões educacionais. Neste ir e vir ocorrem muitas situações onde se concretizam inúmeras aprendizagens, inclusive de hábitos e atitudes, perpassando por uma visão pedagógica. Além de primar pelo bem e serviço ofertado, o respeito para com o próximo e a organização quanto ao uso do transporte escolar primando pela oferta de um serviço de qualidade. Ressalta-se o comprometimento da SME com ações específicas que garantam a qualidade do transporte do escolar, as quais devem ser realizadas anualmente, sendo imprescindível que seja cumprido o que prevê a legislação vigente, pois essa deve estar de acordo com o PNATE, o qual especifica como o mesmo deve ocorrer. Esse transporte também é vinculado às Leis do Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>O Programa Caminhos da Escola visa renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, padronizar os veículos de transporte escolar; reduzir os preços dos veículos e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares, sendo assim é de interesse deste Município, sempre que possível, usufruir deste Programa.</p> <p>Considerando o total de 3.325 alunos da Educação Básica do município, 20,45% são usuários do transporte escolar público, somando um total dos alunos que necessitam do mesmo para chegar a escola e que são público-alvo da Lei Municipal nº 4.284 de 15/10/2013.</p> <p>Entende-se que após atender plenamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental, pode-se criar uma política de governo que auxilie o transporte universitário.</p>				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		108.900,00		
Recursos recebidos através de Convênios		0,00		
Total do Programa (R\$ 1)		108.900,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.060 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio Produto: aluno transportado Custo estimado	unidade R\$ 1	40	108.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0048 - Assistência ao Educando		FUNÇÃO: 12 - Educação		
		SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar as condições de permanência dos alunos nas escolas				
PÚBLICO ALVO: Alunos das Escolas do Município				
JUSTIFICATIVA: Considerando que a evasão escolar, a repetência e a taxa de distorção idade/série ainda possuem índices preocupantes, acredita-se que facilitar a permanência dos alunos na escola com sucesso, seja uma forma de diminuir índices. A viabilização das ações como a bolsa auxílio em escolas privadas, livros, material didático e de apoio, uniforme escolar, e também a campanha realizada pelas escolas e SME que leva a uma consciência maior da importância da permanência do aluno em sala de aula com as condições para que tenha êxito podem alcançar uma aprendizagem sólida, abrangente e atual.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		117.900,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		117.900,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.062 Fornecimento de Uniformes Escolares - Creche Produto: uniformes distribuídos Custo estimado	unidade R\$ 1	450	68.700,00
A	Ação: 2.063 Fornecimento de Uniformes Escolares - Pré-Escola Produto: uniformes distribuídos Custo estimado	unidade R\$ 1	320	49.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0083 - Creche	FUNÇÃO: 12 - Educação
	SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil

OBJETIVO DO PROGRAMA: Oferecer condições e recursos para que as crianças sejam cuidadas e educadas, em um ambiente seguro, saudável e adequado ao desenvolvimento das mesmas, promovendo a atenção às necessidades físicas, cognitivas e psicológicas

PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação - Ed. Infantil

JUSTIFICATIVA: De acordo com LDB, no Art. 29, "A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade." Assim também entende a administração municipal e visa cumprir o que é definido pela legislação vigente.

Ainda que não obrigatória a frequência de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses há demanda reprimida, esses dados são confirmados pelo Cadastro Unificado, realizado junto a SME. Portanto, existe a necessidade da ampliação de vagas na Educação Infantil – Creche.

Na Educação Infantil é fundamental que as crianças convivam em ambientes onde possam manipular objetos, brinquedos e interagir com outras crianças e adultos, e principalmente onde constroem aprendizagens através da ludicidade, pois o brincar é uma importante forma de comunicação. O brinquedo é um objeto facilitador do desenvolvimento das atividades lúdicas e necessário na aprendizagem. O mesmo possibilita diferentes construções, entre elas, a autonomia, a criatividade, a autoconfiança, a curiosidade, a linguagem, o pensamento lógico, a atenção, a imitação, a memória, a imaginação. Ao brincar, a criança pensa e analisa sobre sua realidade, cultura e o meio em que está inserida, discutindo sobre regras e papéis sociais. Em um espaço de ludicidade a criança encontra brinquedos, pode brincar e brincando constrói sua aprendizagem.

Dados Financeiros em R\$ 1	2021
Recursos Próprios	4.822.300,00
Recursos recebidos através de Convênios	100.000,00
Total do Programa (R\$ 1)	4.922.300,00

TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/	Valor
OE	Ação: 0.001 Atendimento Educacional - Creche Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1		1 213.300,00
P	Ação: 1.038 Construção de Escola de Educação Infantil Produto: creche construída Custo estimado	m ² R\$ 1		750 100.000,00
P	Ação: 1.041 Informatização e Interligação das EMElS Produto: escolas interligadas	unidade		4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

		Custo estimado	R\$ 1	17.000,00
A	Ação: 2.064 Produto:	Manutenção da Educação Infantil - Creche alunos atendidos		
		Custo estimado	R\$ 1	450
				4.532.600,00
A	Ação: 2.065 Produto:	Manutenção do Programa Formação Continuada – Creche capacitações realizadas		
		Custo estimado	R\$ 1	3
				29.200,00
A	Ação: 2.167 Produto:	Ampliação de Vagas da Educ. Infantil na Creche vagas ampliadas		
		Custo estimado	R\$ 1	20
				30.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
PROGRAMA: 0083 - Creche		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oferecer condições e recursos para que as crianças sejam cuidadas e educadas, em um ambiente seguro, saudável e adequado ao desenvolvimento das mesmas, promovendo a atenção às necessidades físicas, cognitivas e psicológicas			
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação - Ed. Infantil			
JUSTIFICATIVA: De acordo com LDB, no Art. 29, "A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade." Assim também entende a administração municipal e visa cumprir o que é definido pela legislação vigente. Ainda que não obrigatória a frequência de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses há demanda reprimida, esses dados são confirmados pelo Cadastro Unificado, realizado junto a SME. Portanto, existe a necessidade da ampliação de vagas na Educação Infantil – Creche. Na Educação Infantil é fundamental que as crianças convivam em ambientes onde possam manipular objetos, brinquedos e interagir com outras crianças e adultos, e principalmente onde constroem aprendizagens através da ludicidade, pois o brincar é uma importante forma de comunicação. O brinquedo é um objeto facilitador do desenvolvimento das atividades lúdicas e necessário na aprendizagem. O mesmo possibilita diferentes construções, entre elas, a autonomia, a criatividade, a autoconfiança, a curiosidade, a linguagem, o pensamento lógico, a atenção, a imitação, a memória, a imaginação. Ao brincar, a criança pensa e analisa sobre sua realidade, cultura e o meio em que está inserida, discutindo sobre regras e papéis sociais. Em um espaço de ludicidade a criança encontra brinquedos, pode brincar e brincando constrói sua aprendizagem.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		20.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		20.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.086 Ampliação/Reformas em Escolas Municipais de Educação - Creche Produto: escolas ampliadas/reformadas Custo estimado	m2 R\$ 1	10 20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0084 - Educação Pré-escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação		
		SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar condições de acesso e permanência com sucesso, dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento da formação básica do cidadão				
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação- Ed. Infantil				
<p>JUSTIFICATIVA: De acordo com a LDB, no Art. 29, "A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade." Assim também entende a administração municipal e visa cumprir o que é definido pela legislação vigente.</p> <p>O campo da Educação Infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das mesmas. Atualmente as discussões priorizam sobre como orientar o trabalho junto às crianças de quatro e cinco anos, as quais antecipam formas de garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental. Diante disso, é importante destacar o Projeto Político Pedagógico de cada Escola, o qual deve expressar claramente as ações pedagógicas que devem ser atingidas ao longo do ano e a forma de atingir esses objetivos.</p> <p>Para Vygotsky (1998) e Leontiev (1998), o brincar tem intrínseca relação com o desenvolvimento infantil, especialmente na idade pré-escolar. Destaca-se que é por meio do brincar que a criança se apropria do mundo real, domina conhecimentos, se relaciona e se integra culturalmente. Acredita-se que através de brinquedos, brincadeiras e jogos, ela vai aprimorando as suas habilidades básicas e construindo conceitos para o desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e principalmente motor.</p>				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		2.147.500,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		2.147.500,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/	Valor
P	Ação: 1.043 Produto: Ampliação e Reformas nas Escolas Municipais de Educ. Pré-Escolar escolas reformadas Custo estimado	m ² R\$ 1,00	40	565.500,00
A	Ação: 2.066 Produto: Manutenção da Educação Pré-Escolar alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1,00	5,00 310	1.552.900,00
A	Ação: 2.067 Produto: Manutenção do Programa Formação Continuada – Pré-Escola capacitações realizadas	unidade		3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

		Custo estimado	R\$ 1,00	14.100,00
A	Ação: 2.166	Ampliação de Vagas na Educ. Pré-Escolar		
	Produto:	vagas ampliadas	unidade	10
		Custo estimado	R\$ 1,00	15.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0088 - Alimentação Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar uma alimentação escolar de qualidade e em quantidade suficiente a todos os alunos, bem como o desenvolvimento de hábitos e práticas alimentares saudáveis no contexto escolar. Continuar como tema transversal no currículo saúde. Garantir através de projetos pedagógicos, o desenvolvimento do tema “ Qualidade dos alimentos no desenvolvimento humano”. Criar o cargo de cozinheiro.			
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação			
JUSTIFICATIVA: Entre os objetivos da alimentação escolar é sem dúvida oferecer alimentos adequados, em quantidade e qualidade, para satisfazer as necessidades nutricionais do estudante no período em que ele permanecer na escola, sendo assim é compreensível a preocupação dos gestores ofertar o que é o mais adequado aos educandos das escolas da Rede Municipal. Ressaltando a Constituição Federal de 1988 que afirma em seu art. 208, inciso VII, que a alimentação escolar é dever do Estado e um direito do educando que frequente a educação básica e no art. 6º, que a alimentação é um direito social, percebe-se cada vez mais o compromisso por uma alimentação de qualidade, pois a mesma contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. É de nosso conhecimento que quando estamos com fome o índice de concentração diminui. Também é importante destacar que a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Com apoio de um profissional da área, o nutricionista, assegura-se também uma alimentação diferenciada para cada faixa etária, a qual influencia diretamente no desenvolvimento da saúde do estudante.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		651.300,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		651.300,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.044 Adequação de Local para Armazenamento de Alimentos não Perecíveis para a Rede Municipal Produto: local adequado Custo estimado	m ² R\$ 1	13 15.000,00
A	Ação: 2.068 Manutenção de Merenda Escolar - Creche Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1	400 455.800,00
A	Ação: 2.069 Manutenção de Merenda Escolar- Pré escola Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1	290 177.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.070	Capacitação para Responsáveis pela Manipulação dos Alimentos - Infantil		
	Produto:	capacitação realizada		2
		Custo estimado	R\$ 1	3.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0089 - Transporte Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
OBJETIVO DO PROGRAMA: : Promover e garantir a excelência no transporte escolar público com segurança e qualidade para os estudantes, contribuindo para o acesso e equalização à escola, garantindo o direito à educação básica, bem como a manutenção e ampliação da frota existente.			
PÚBLICO ALVO: Alunos do Município			
<p>JUSTIFICATIVA: Garantido por Lei, é de responsabilidades dos gestores públicos oferecer uma política pública voltada para o transporte do escolar, pois é de direito dos cidadãos o acesso à escola. É de conhecimento dos administradores que o PNATE está muito além de apenas transportar os alunos, sabe-se da importância do mesmo como um programa vinculado às questões educacionais. Neste ir e vir ocorrem muitas situações onde se concretizam inúmeras aprendizagens, inclusive de hábitos e atitudes, perpassando por uma visão pedagógica. Além de primar pelo bem e serviço ofertado, o respeito para com o próximo e a organização quanto ao uso do transporte escolar primando pela oferta de um serviço de qualidade. Ressalta-se o comprometimento da SME com ações específicas que garantam a qualidade do transporte do escolar, as quais devem ser realizadas anualmente, sendo imprescindível que seja cumprido o que prevê a legislação vigente, pois essa deve estar de acordo com o PNATE, o qual especifica como o mesmo deve ocorrer. Esse transporte também é vinculado às Leis do Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>O Programa Caminhos da Escola visa renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, padronizar os veículos de transporte escolar; reduzir os preços dos veículos e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares, sendo assim é de interesse deste Município, sempre que possível, usufruir deste Programa.</p> <p>Considerando o total de 3.325 alunos da Educação Básica do município, 20,45% são usuários do transporte escolar público, somando um total dos alunos que necessitam do mesmo para chegar a escola e que são público-alvo da Lei Municipal nº 4.284 de 15/10/2013.</p> <p>Entende-se que após atender plenamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental, pode-se criar uma política de governo que auxilie o transporte universitário.</p>			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		127.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		127.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.071 Manutenção do Transporte Escolar - Creche Produto: aluno transportado Custo estimado	unidade R\$ 1	17 8.500,00
A	Ação: 2.072 Manutenção do Transporte Escolar Pré-Escola Produto: aluno transportado Custo estimado	unidade R\$ 1	82 119.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0085 - Educação de Jovens e Adultos		FUNÇÃO : 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar, resgatar e suprir a escolaridade do jovem e do adulto do Ensino Fundamental que foi interrompida ou não é compatível idade/série, visando reparar e propiciar a esta classe de educandos um ensino mais acelerado e voltado para as necessidades imediatas e ao acesso às competências básicas			
PÚBLICO ALVO: Jovens, acima de 15 anos de idade e adultos			
<p>JUSTIFICATIVA: A educação de jovens e adultos – EJA, pública e gratuita é um direito de todo jovem ou adulto, que por diferentes razões não concluiu em idade própria seus estudos, portanto, um dever do poder público ofertá-la. Pode ser oferecida em cursos presenciais, semipresenciais e não-presenciais (a distância), além da oferta de exames supletivos. A estrutura do ensino presencial, semipresencial e não-presencial pode variar de acordo com as opções de cada sistema de ensino. Tanto a estrutura e a duração dos cursos de educação de jovens e adultos como dos exames supletivos devem ser definidas pelos próprios sistemas de ensino, respeitadas as normas da legislação educacional.</p> <p>Regularizar o fluxo escolar do Ensino Fundamental, atendendo alunos fora da faixa etária, torna-se uma necessidade porque não há no município, neste momento, a oferta desta modalidade de ensino. Na rede Municipal de Ensino, no ano de 2016, os dados referentes à distorção idade/série no 7º ano é de aproximadamente 33%, e no 8º ano de 44%, os quais justificam definir políticas de inclusão apropriadas a essa modalidade de ensino, o oferecimento da EJA no Ensino Fundamental é competência do município. Destaca-se também que ações devem ser criadas para não continuar a produzir a repetência e como consequência desta a defasagem idade/série.</p>			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		12.800,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		12.800,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.073 Abertura de Turma de EJA Produto: aluno atendido Custo estimado	unidade R\$ 1	50 12.800,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0088 - Alimentação Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar uma alimentação escolar de qualidade e em quantidade suficiente a todos os alunos, bem como o desenvolvimento de hábitos e práticas alimentares saudáveis no contexto escolar. Continuar como tema transversal no currículo saúde. Garantir através de projetos pedagógicos, o desenvolvimento do tema “ Qualidade dos alimentos no desenvolvimento humano”. Criar o cargo de cozinheiro.			
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação			
JUSTIFICATIVA: Entre os objetivos da alimentação escolar é sem dúvida oferecer alimentos adequados, em quantidade e qualidade, para satisfazer as necessidades nutricionais do estudante no período em que ele permanecer na escola, sendo assim é compreensível a preocupação dos gestores ofertar o que é o mais adequado aos educandos das escolas da Rede Municipal. Ressaltando a Constituição Federal de 1988 que afirma em seu art. 208, inciso VII, que a alimentação escolar é dever do Estado e um direito do educando que frequente a educação básica e no art. 6º, que a alimentação é um direito social, percebe-se cada vez mais o compromisso por uma alimentação de qualidade, pois a mesma contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. É de nosso conhecimento que quando estamos com fome o índice de concentração diminui. Também é importante destacar que a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Com apoio de um profissional da área, o nutricionista, assegura-se também uma alimentação diferenciada para cada faixa etária, a qual influencia diretamente no desenvolvimento da saúde do estudante.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		6.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		6.400,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.074 Manutenção da Merenda Escolar - EJA Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1	50 6.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0089 - Transporte Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação		
		SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
OBJETIVO DO PROGRAMA: : Promover e garantir a excelência no transporte escolar público com segurança e qualidade para os estudantes, contribuindo para o acesso e equalização à escola, garantindo o direito à educação básica, bem como a manutenção e ampliação da frota existente.				
PÚBLICO ALVO: Alunos do Município				
<p>JUSTIFICATIVA: Garantido por Lei, é de responsabilidades dos gestores públicos oferecer uma política pública voltada para o transporte do escolar, pois é de direito dos cidadãos o acesso à escola. É de conhecimento dos administradores que o PNATE está muito além de apenas transportar os alunos, sabe-se da importância do mesmo como um programa vinculado às questões educacionais. Neste ir e vir ocorrem muitas situações onde se concretizam inúmeras aprendizagens, inclusive de hábitos e atitudes, passando por uma visão pedagógica. Além de primar pelo bem e serviço ofertado, o respeito para com o próximo e a organização quanto ao uso do transporte escolar primando pela oferta de um serviço de qualidade. Ressalta-se o comprometimento da SME com ações específicas que garantam a qualidade do transporte do escolar, as quais devem ser realizadas anualmente, sendo imprescindível que seja cumprido o que prevê a legislação vigente, pois essa deve estar de acordo com o PNATE, o qual especifica como o mesmo deve ocorrer. Esse transporte também é vinculado às Leis do Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>O Programa Caminhos da Escola visa renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, padronizar os veículos de transporte escolar; reduzir os preços dos veículos e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares, sendo assim é de interesse deste Município, sempre que possível, usufruir deste Programa.</p> <p>Considerando o total de 3.325 alunos da Educação Básica do município, 20,45% são usuários do transporte escolar público, somando um total dos alunos que necessitam do mesmo para chegar a escola e que são público-alvo da Lei Municipal nº 4.284 de 15/10/2013.</p> <p>Entende-se que após atender plenamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental, pode-se criar uma política de governo que auxilie o transporte universitário.</p>				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		1.700,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		1.700,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.075 Manutenção do Transporte Escolar - EJA Produto: aluno transportado Custo estimado	unidade R\$ 1	50	1.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0086 - Assistência à Educação Especial		FUNÇÃO: 12 - Educação		
		SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Implementar Salas de Recursos Multifuncionais, para fins de oferecer o Atendimento Educacional Especializado, de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.				
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação				
JUSTIFICATIVA: Os principais referenciais que enfatizam a educação de qualidade para todos, reforçam a necessidade de elaboração e a implementação de ações voltadas para a universalização do acesso na escola. As diferenças individuais de estudantes apontam para projetos de mudanças nas políticas públicas, a partir dos diversos movimentos que buscam repensar o espaço escolar a proposta de inclusão é presença marcante e sequencial. Atualmente as discussões são pautadas em como oferecer aos alunos da educação especial, incluso na escola comum, recursos para que os mesmos desenvolvam suas potencialidades. O Atendimento Educacional Especializado – AEE, oferecido na Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, baseia-se em uma legislação própria, por exemplo, no Decreto 6.571/2008 - AEE é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular. A educação inclusiva é um direito assegurado na Constituição Federal para todos os estudantes, e a efetivação do mesmo deve ser assegurada pelas redes de ensino, sem nenhum tipo de distinção. É realidade, e muitas experiências de gestão dos sistemas de ensino, de organização de recursos e serviços para o AEE são relatadas com sucesso. Práticas educacionais inclusivas, em sala de aula, e de formação docente na perspectiva da inclusão de alunos com deficiência em classes comuns fazem parte da realidade das escolas brasileiras. Destaca-se também que o Governo Federal criou políticas públicas que garantam o direito da inclusão, exemplo dessas, as Salas de Recursos Multifuncionais, capacitação para professores, vagas para ingresso em cursos oferecidos em escolas públicas.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		864.400,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		864.400,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
OE	Ação: 0.002 Atendimento Educacional - Especial Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1		1 203.300,00
A	Ação: 2.076 Manutenção e Ampliação de Sala de Recursos Multifuncionais Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1		3 653.800,00
A	Ação: 2.077 Manutenção de Programas para Deficientes Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1		20 7.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0088 - Alimentação Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar uma alimentação escolar de qualidade e em quantidade suficiente a todos os alunos, bem como o desenvolvimento de hábitos e práticas alimentares saudáveis no contexto escolar. Continuar como tema transversal no currículo saúde. Garantir através de projetos pedagógicos, o desenvolvimento do tema “ Qualidade dos alimentos no desenvolvimento humano”. Criar o cargo de cozinheiro.			
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação			
JUSTIFICATIVA: Entre os objetivos da alimentação escolar é sem dúvida oferecer alimentos adequados, em quantidade e qualidade, para satisfazer as necessidades nutricionais do estudante no período em que ele permanecer na escola, sendo assim é compreensível a preocupação dos gestores ofertar o que é o mais adequado aos educandos das escolas da Rede Municipal. Ressaltando a Constituição Federal de 1988 que afirma em seu art. 208, inciso VII, que a alimentação escolar é dever do Estado e um direito do educando que frequente a educação básica e no art. 6º, que a alimentação é um direito social, percebe-se cada vez mais o compromisso por uma alimentação de qualidade, pois a mesma contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. É de nosso conhecimento que quando estamos com fome o índice de concentração diminui. Também é importante destacar que a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Com apoio de um profissional da área, o nutricionista, assegura-se também uma alimentação diferenciada para cada faixa etária, a qual influencia diretamente no desenvolvimento da saúde do estudante.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		4.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		4.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.078 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1	20 4.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0089 - Transporte Escolar			FUNÇÃO: 12 - Educação
			SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial
OBJETIVO DO PROGRAMA: : Promover e garantir a excelência no transporte escolar público com segurança e qualidade para os estudantes, contribuindo para o acesso e equalização à escola, garantindo o direito à educação básica, bem como a manutenção e ampliação da frota existente.			
PÚBLICO ALVO: Alunos do Município			
<p>JUSTIFICATIVA: Garantido por Lei, é de responsabilidades dos gestores públicos oferecer uma política pública voltada para o transporte do escolar, pois é de direito dos cidadãos o acesso à escola. É de conhecimento dos administradores que o PNATE está muito além de apenas transportar os alunos, sabe-se da importância do mesmo como um programa vinculado às questões educacionais. Neste ir e vir ocorrem muitas situações onde se concretizam inúmeras aprendizagens, inclusive de hábitos e atitudes, perpassando por uma visão pedagógica. Além de primar pelo bem e serviço ofertado, o respeito para com o próximo e a organização quanto ao uso do transporte escolar primando pela oferta de um serviço de qualidade. Ressalta-se o comprometimento da SME com ações específicas que garantam a qualidade do transporte do escolar, as quais devem ser realizadas anualmente, sendo imprescindível que seja cumprido o que prevê a legislação vigente, pois essa deve estar de acordo com o PNATE, o qual especifica como o mesmo deve ocorrer. Esse transporte também é vinculado às Leis do Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>O Programa Caminhos da Escola visa renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, padronizar os veículos de transporte escolar; reduzir os preços dos veículos e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares, sendo assim é de interesse deste Município, sempre que possível, usufruir deste Programa.</p> <p>Considerando o total de 3.325 alunos da Educação Básica do município, 20,45% são usuários do transporte escolar público, somando um total dos alunos que necessitam do mesmo para chegar a escola e que são público-alvo da Lei Municipal nº 4.284 de 15/10/2013.</p> <p>Entende-se que após atender plenamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental, pode-se criar uma política de governo que auxilie o transporte universitário.</p>			
Dados Financeiros em R\$ 1			2021
Recursos Próprios			44.900,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			44.900,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.079 Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial Produto: aluno transportado	unidade	33
	Custo estimado	R\$ 1	44.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0060 - Gestão Municipal da Saúde			FUNÇÃO: 10 - Saúde
			SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA: Gestão e controle dos programas e ações finalísticas da Secretaria Municipal da Saúde. Qualificação e transparência na regulação de consultas e procedimentos do SUS			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de dar suporte e condições ideais às atividades de gestão do SUS, garantindo a prestação de serviços com qualidade e eficiência. Informatizar controles e regulação do acesso de usuários do SUS a consultas e exames de média e alta complexidade e na atenção especializada. Adequar as instalações físicas da área administrativa e proporcionar a educação permanente dos profissionais de saúde.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2021
Recursos Próprios			2.519.200,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			2.519.200,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.080 Manutenção da Secretaria de Saúde Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	2.512.000,00
A	Ação: 2.081 Manutenção de Programa de Formação Continuada Produto: educação permanente Custo estimado	R\$ 1	7.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0061 - Atenção Básica a Saúde			FUNÇÃO: 10 - Saúde
			SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir atendimento de saúde no âmbito da atenção básica a totalidade da população, da criança ao adolescente, à mulher, ao adulto, ao homem e aos idosos			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter e ampliar o atendimento na atenção básica através da Estratégia de saúde da família e qualificar o atendimento; desenvolver ações nas áreas de prevenção, promoção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; integrar a atenção básica como linha ordenadora do cuidado as redes de atenção secundária e terciária obedecendo aos princípios do Sistema Único de Saúde; priorizar o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2021
Recursos Próprios			7.662.700,00
Recursos recebidos através de Convênios			400.000,00
Total do Programa (R\$ 1)			8.062.700,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.048 Produto: Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde prédios construídos/reformados/ampliados Custo estimado	m ²	506,84
		R\$ 1	400.000,00
P	Ação: 1.049 Produto: Informatização e Interligação dos Postos de Saúde unidades informatizadas Custo estimado	unidade	2
		R\$ 1	3.000,00
A	Ação: 2.082 Produto: Manutenção da Assistência Médica atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	7.636.900,00
		R\$ 1	22.800,00
A	Ação: 2.083 Produto: Manutenção do Programa de Saúde Mental e Combate as Drogas programa desenvolvido Custo estimado	R\$ 1	22.800,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0061 - Atenção Básica a Saúde		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir atendimento de saúde no âmbito da atenção básica a totalidade da população, da criança ao adolescente, à mulher, ao adulto, ao homem e aos idosos			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter e ampliar o atendimento na atenção básica através da Estratégia de saúde da família e qualificar o atendimento; desenvolver ações nas áreas de prevenção, promoção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; integrar a atenção básica como linha ordenadora do cuidado as redes de atenção secundária e terciária obedecendo aos princípios do Sistema Único de Saúde; priorizar o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		0,00	
Recursos recebidos através de Convênios		125.000,00	
Total do Programa (R\$ 1)		125.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.084 Implantação Academia da Saúde - Modalidade Intermediária Produto: academia implantada Custo estimado	un R\$ 1	1 125.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0062 - Saúde e Atenção Especializada		FUNÇÃO: 10 - Saúde		
		SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir atendimento hospitalar e ambulatorial, especialmente em urgência e emergência; garantir o fornecimento e acesso dos usuários do SUS a exames de diagnóstico de média e alta complexidade; oferecer acesso a procedimentos de média complexidade em nível ambulatorial e hospitalar. Manter e qualificar a atenção odontológica em nível primário e secundário. Manter e qualificar o transporte sanitário de pacientes e em situações de urgência e emergência				
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população				
JUSTIFICATIVA: Manter e adequar o custeio dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatoriais e hospitalares aos pacientes do SUS. Qualificação do transporte de pacientes eletivos e em urgência e emergência. Qualificação de atenção secundária em saúde mental e odontologia.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		3.497.100,00		
Recursos recebidos através de Convênios		385.000,00		
Total do Programa (R\$ 1)		3.882.100,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
OE	Ação: 0.003 Produto: Apoio a Entidades de Saúde parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	1	2.582.000,00
A	Ação: 2.085 Produto: Manutenção da Assistência Médica e Odontol. Especializada atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		915.100,00
A	Ação: 2.086 Produto: Implantação e Manutenção do SAMU atividade implantada Custo estimado	R\$ 1		385.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0062 - Saúde e Atenção Especializada		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir atendimento hospitalar e ambulatorial, especialmente em urgência e emergência; garantir o fornecimento e acesso dos usuários do SUS a exames de diagnóstico de média e alta complexidade; oferecer acesso a procedimentos de média complexidade em nível ambulatorial e hospitalar. Manter e qualificar a atenção odontológica em nível primário e secundário. Manter e qualificar o transporte sanitário de pacientes e em situações de urgência e emergência			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Manter e adequar o custeio dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatoriais e hospitalares aos pacientes do SUS. Qualificação do transporte de pacientes eletivos e em urgência e emergência. Qualificação de atenção secundária em saúde mental e odontologia.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		30.300,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		30.300,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.087 Adesão ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Produto: atividade implantada Custo estimado	R\$ 1	30.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0063 - Suporte Profilático e Terapêutico		FUNÇÃO: 10 - Saúde		
		SUBFUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Fornecimento de medicamentos e insumos em consonância com a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos; manutenção do atendimento farmacêutico e de suporte ao paciente				
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população				
JUSTIFICATIVA: Constata-se que o medicamento é fator determinante na resolutividade das ações de saúde. A constituição considera a saúde direito de todos e dever do Estado, estabelecendo responsabilidades para as três esferas de gestão concernentes ao financiamento racional de medicamentos aplicados para a cobertura das patologias de impacto no âmbito da atenção básica.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		977.300,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		977.300,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.089	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
	Produto:	medicamentos e insumos distribuídos	unidade	6.002.306
		Custo estimado	R\$ 1	977.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0064 - Vigilância Sanitária		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção das ações de Vigilância Sanitária e ambiental, fiscalização de estabelecimentos que ofereçam riscos à saúde			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter as atividades no sentido e elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário dos estabelecimentos do município, sujeitos a fiscalização da VISA, bem como as ações relacionadas a água para consumo humano.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		90.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		90.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.090 Produto: Manutenção da Vigilância Sanitária atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	90.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0065 - Vigilância Epidemiológica		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção das ações de vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador, realização de ações de planejamento e controle em epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e saúde da população, ações de notificação compulsória de doenças e agravos e seu controle			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter as atividades no sentido e elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse epidemiológico para que a população possa ser provida de adequação imunitária contra doenças imunopreveníveis.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		256.500,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		256.500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.091 Manutenção da Vigilância Epidemiológica Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	256.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0065 - Vigilância Epidemiológica		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção das ações de vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador, realização de ações de planejamento e controle em epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e saúde da população, ações de notificação compulsória de doenças e agravos e seu controle			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter as atividades no sentido e elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse epidemiológico para que a população possa ser provida de adequação imunitária contra doenças imunopreveníveis.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		250.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		250.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.171 Enfrentamento da Emergência Decorrente da Pandemia de Produto: atividade mantida		
	Custo estimado	R\$ 1	250.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 16 - Fundo Municipal de Entorpecentes

PROGRAMA: 0061 - Atenção Básica a Saúde		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir atendimento de saúde no âmbito da atenção básica a totalidade da população, da criança ao adolescente, à mulher, ao adulto, ao homem e aos idosos.			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter e ampliar o atendimento na atenção básica através da Estratégia de saúde da família e qualificar o atendimento; desenvolver ações nas áreas de prevenção, promoção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; integrar a atenção básica como linha ordenadora do cuidado as redes de atenção secundária e terciária obedecendo aos princípios do Sistema Único de Saúde; priorizar o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		1.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021 Meta física/ Valor
A	Ação: 2.092 Manutenção do Fundo Municipal de Entorpecentes Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	1.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

UNIDADE: 17 - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população.			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		408.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		408.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.022 Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Produto: incentivos concedidos Custo estimado	unidade R\$ 1	5.000,00
A	Ação: 2.093 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	403.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

UNIDADE: 17 - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0012 - Orientação e Proteção ao Consumidor		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Orientar os consumidores em suas reclamações, informar sobre seus direitos e fiscalizar as relações de consumo			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: O cidadão precisa ser protegido de práticas comerciais enganosas ou que lhe tragam danos ou prejuízos.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		1.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.014 Produto: Manutenção do PROCON atividade mantida	R\$ 1	1.100,00
	Custo estimado		

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

UNIDADE: 18 - Equipe de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

PROGRAMA: 0180 - Promoção Industrial		FUNÇÃO: 22 - Indústria	
		SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Incentivo ao desenvolvimento das empresas instaladas e a instalar, com o objetivo de aumentar a geração de empregos e renda			
PÚBLICO ALVO: Empresas do município e que possam ser instaladas			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de criação de infra-estrutura para instalação de indústrias e prestadoras de serviço no município e Implantação de Incubadora Industrial.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		7.600,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		7.600,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.094 Manutenção das Ativ. da Div. de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	1.400,00
A	Ação: 2.095 Manutenção do Distrito Industrial Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	6.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

UNIDADE: 18 - Equipe de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

PROGRAMA: 0082 - Cursos de Qualificação		FUNÇÃO: 22 - Indústria	
		SUBFUNÇÃO: 662 - Produção Industrial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar a qualificação profissional e facilitar o acesso a educação e emprego			
PÚBLICO ALVO: Toda a população do município			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter em parceria com empresas locais, a realização de cursos profissionalizantes de curta ou média duração, bem como, dotar o município de infra-estrutura necessária para instalação de escola técnica profissionalizante e pólo universitário - (SENAI e Demais)			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		14.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		14.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.097 Manutenção de Escola Técnica Profissionalizante - Pólo Tecnológico (CETEP) Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	6.400,00
A	Ação: 2.098 Manutenção de Cursos Profissionalizantes Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	7.800,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

UNIDADE: 18 - Equipe de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

PROGRAMA: 0190 - Promoção do Comércio		FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços		
		SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar e qualificar o comércio local				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de incentivar a expansão e valorização das empresas locais, visando o crescimento e fortalecimento do setor e de criação de infraestrutura para instalação de Escritório Regional da Junta Comercial para facilitar o acesso das empresas que querem se instalar no município, viabilizar novos empreendimentos e formalização de empresas.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		137.000,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		137.000,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.100 Realização e Participação em Feiras, Exposições Produto: feiras/exposições realizadas Custo estimado	unidade R\$ 1	2	125.000,00
A	Ação: 2.101 Manutenção do Escritório Regional da Junta Comercial/REDESIM Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		6.100,00
A	Ação: 2.102 Implantação e Manutenção da Sala do Empreendedor Produto: sala do empreendedor implantada Custo estimado	unidade R\$ 1	2	5.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

UNIDADE: 07 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC

PROGRAMA: 0012 - Orientação e Proteção ao Consumidor		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Orientar os consumidores em suas reclamações, informar sobre seus direitos e fiscalizar as relações de consumo			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: O cidadão precisa ser protegido de práticas comerciais enganosas ou que lhe tragam danos ou prejuízos.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		500,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.015 Produto: Manutenção do Fundo - FMDC atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 19 - Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0040 – Gestão da Assistência Social do Município		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a eficiência e controle da Gestão Municipal, mantendo a qualidade da gestão de recursos em conformidade com a legislação vigente			
PÚBLICO ALVO: População em Geral			
JUSTIFICATIVA: Sabendo-se da necessidade em garantir a qualificação da gestão da política de assistência social no município, faz-se necessário manter a eficiência e controle dos recursos existentes.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		722.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		722.400,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.104 Manutenção da Secretaria de Assistência Social Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	722.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0040 – Gestão da Assistência Social do Município		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a eficiência e controle da Gestão Municipal, mantendo a qualidade da gestão de recursos em conformidade com a legislação vigente			
PÚBLICO ALVO: População em Geral			
JUSTIFICATIVA: Sabendo-se da necessidade em garantir a qualificação da gestão da política de assistência social no município, faz-se necessário manter a eficiência e controle dos recursos existentes.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		36.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		36.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.106 Manutenção da Gestão da Assistência Social do Município Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	16.200,00
A	Ação: 2.172 Manutenção da Vigilância Socioassistencial Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0041 – Proteção Social Básica ao Idoso		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar aos idosos a convivência familiar e comunitária, visando a garantia de direitos e a qualidade de vida, através de ações em conformidade com o Estatuto do Idoso, o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais			
PÚBLICO ALVO: Pessoas idosas			
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da expectativa de vida da população, faz-se necessário a manutenção e/ou ampliação de serviços, programas e projetos voltados às pessoas idosas. Estas ações desenvolvidas pelo CRAS objetivam a inserção dos idosos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, prevenindo o isolamento social, dentre outras situações de risco.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		51.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		51.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.107 Manutenção do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso Produto: idosos atendidos Custo estimado	atividade R\$ 1	50.800,00
A	Ação: 2.108 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	1.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0042 - Proteção Social Básica a Pessoa com Deficiência		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social		
		SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiências		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar às pessoas com deficiência a convivência familiar e comunitária, visando a garantia de direitos e a qualidade de vida, através de ações em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais				
PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência				
JUSTIFICATIVA: Considerando que 21% da população não-me-toquense possui algum tipo de deficiência de acordo com o IBGE (2010), faz-se necessário a manutenção e/ou ampliação de serviços, programas e projetos voltados a este público. Estas ações desenvolvidas pelo CRAS objetivam a inserção das pessoas com deficiência nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, prevenindo o isolamento social, dentre outras situações de risco.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		34.500,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		34.500,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.109 Manutenção do Programa a Pessoa com Deficiência Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	32.600,00	
A	Ação: 2.110 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	1.900,00	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0043 - Proteção Social Média Complexidade a Pessoa com Deficiência		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiências	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar às pessoas com deficiência com os direitos violados, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, visando melhorar a qualidade de vida, através de ações em conformidade com a Legislação Vigente			
PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência			
JUSTIFICATIVA: Considerando que 21% da população não-me-toquense possui algum tipo de deficiência de acordo com o IBGE (2010), e muitas destas pessoas estão em isolamento social. Estas pessoas com deficiência não possuem acesso aos seus direitos e nem aos serviços existentes, devido a dificuldades familiares (social, financeira, emocional). Dessa forma, faz-se necessário a inclusão destes sujeitos em serviços, programas e projetos voltados a eles, rompendo o isolamento social, dentre outras situações de risco.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		50.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		50.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.005 Proteção a Pessoa com Deficiência Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	1 50.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0044 - Proteção Social Básica à Crianças e Adolescentes		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Crianças e Adolescentes	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, ações que visem o desenvolvimento biopsicossocial, a cidadania, visando à garantia de direitos e a prevenção a situações de risco, em conformidade com Estatuto da Criança e do Adolescente, o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais			
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes			
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da demanda nos programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes e as suas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, faz-se necessário a implementação e ampliação de serviços, programas e projetos tendo em vista a tipificação dos Serviços Socioassistenciais e em conformidade com a legislação do SUAS.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		36.300,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		36.300,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.111 Manutenção do Programa de PSB à Crianças e Adolescentes Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	35.800,00
A	Ação: 2.112 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	3 500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0045 - Proteção Social Básica Comunitária			FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
			SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar aos usuários da Política Municipal de Assistência Social e suas famílias o acesso e a garantia dos direitos socioassistenciais, em conformidade com SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Apoiar as ações e campanhas desenvolvidas pelos conselhos na atuação como órgão corresponsável no acompanhamento da gestão			
PÚBLICO ALVO: População em Geral			
JUSTIFICATIVA: Considerando que o público alvo da Assistência Social deve contemplar a quem dela necessitar, faz-se necessário a manutenção e ampliação de serviços, programas e projetos, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e com a legislação do SUAS. Estes devem priorizar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Considerando a atuação dos Conselhos como órgãos fiscalizadores e deliberativos e corresponsáveis, faz-se necessário o apoio para o seu pleno funcionamento.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2021
Recursos Próprios			748.900,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			748.900,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.113 Produto: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	500,00
A	Ação: 2.114 Produto: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	500,00
A	Ação: 2.115 Produto: Manutenção do Seminário em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	4.700,00
A	Ação: 2.116 Produto: Manutenção do Programa de Família Integrada atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	97.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.117 Produto:	Manutenção do Programa de Inclusão Digital atividade mantida	Custo estimado	atividade R\$ 1	800,00
A	Ação: 2.118 Produto:	Manutenção do Programa Bolsa Família atividade mantida	Custo estimado	atividade R\$ 1	8.400,00
A	Ação: 2.119 Produto:	Manutenção do CRAS atividade mantida	Custo estimado	atividade R\$ 1	546.400,00
A	Ação: 2.120 Produto:	Manutenção dos Benefícios do Cemitério Municipal atividade mantida	Custo estimado	atividade R\$ 1	89.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0046 – Proteção Social Especial de Média Complexidade		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a garantia de acesso às políticas públicas aos sujeitos e suas famílias que tiveram seus direitos sociais ameaçados e ou violados			
PÚBLICO ALVO: População em Geral			
JUSTIFICATIVA: Considerando o atendimento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com relação às situações de violação de direitos, faz-se necessário a implementação de programas e serviços a esta população específica, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de acordo com a legislação vigente e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		321.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		321.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.121 Manutenção do CREAS - PAEFI Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	321.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0047 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Acolher crianças e adolescentes conforme Art. 98 do ECA e acolher também idosos conforme Art. 36 do Estatuto do Idoso; em ambos os casos somente depois de esgotados todos os recursos para a sua manutenção na sua família de origem, extensa, ou comunidade a fim de garantir que o afastamento, tanto da criança e do adolescente assim como os idosos, do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física ou psíquica			
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescente em situação de violação de direitos e risco social			
JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de proporcionar atendimento em tempo integral a crianças e adolescentes, assim como os idosos, vítimas de violência, abuso ou negligência, faz-se necessário oferecer um serviço de proteção integral, que garanta a convivência familiar e comunitária, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e ao Estatuto do Idoso, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		650.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		650.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.122 Produto: Manutenção do Abrigo Institucional atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	470.900,00
A	Ação: 2.173 Produto: Manutenção do PSE ao Idoso - Alta Complexidade atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	180.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0047 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Acolher crianças e adolescentes conforme Art. 98 do ECA e acolher também idosos conforme Art. 36 do Estatuto do Idoso; em ambos os casos somente depois de esgotados todos os recursos para a sua manutenção na sua família de origem, extensa, ou comunidade a fim de garantir que o afastamento, tanto da criança e do adolescente assim como os idosos, do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física ou psíquica			
PÚBLICO ALVO: Idosos, Crianças e Adolescente em situação de violação de direitos e risco social			
JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de proporcionar atendimento em tempo integral a crianças e adolescentes, assim como os idosos, vítimas de violência, abuso ou negligência, faz-se necessário oferecer um serviço de proteção integral, que garanta a convivência familiar e comunitária, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e ao Estatuto do Idoso, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		44.300,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		44.300,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.030 Apoio ao Idoso Produto: parcerias firmadas Custo estimado	atividade R\$ 1	44.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 21 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

PROGRAMA: 0044 - Proteção Social Básica à Crianças e Adolescentes		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social		
		SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, ações que visem o desenvolvimento biopsicossocial, a cidadania, visando à garantia de direitos e a prevenção a situações de risco, em conformidade com Estatuto da Criança e do Adolescente, o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais				
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes				
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da demanda nos programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes e as suas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, faz-se necessário a implementação e ampliação de serviços, programas e projetos tendo em vista a tipificação dos Serviços Socioassistenciais e em conformidade com a legislação do SUAS.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		113.100,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		113.100,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
OE	Ação: 0.006 Atendimento Educacional - Creche Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	2	15.600,00
A	Ação: 2.123 Manutenção de Programas de Atendimento à Crianças e Adolescentes Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	1	97.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 21 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

PROGRAMA: 0046 – Proteção Social Especial de Média Complexidade		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a garantia de acesso às políticas públicas aos sujeitos e suas famílias que tiveram seus direitos sociais ameaçados e ou violados			
PÚBLICO ALVO: População em Geral			
JUSTIFICATIVA: Considerando o atendimento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com relação às situações de violação de direitos, faz-se necessário a implementação de programas e serviços a esta população específica, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de acordo com a legislação vigente e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		97.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		97.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.007 Atendimento à Crianças e Adolescentes c/ Deficiência Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	1 97.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 22 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMDI

PROGRAMA: 0041 – Proteção Social Básica ao Idoso		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar aos idosos a convivência familiar e comunitária, visando a garantia de direitos e a qualidade de vida, através de ações em conformidade com o Estatuto do Idoso, o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: Pessoas idosas			
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da expectativa de vida da população, faz-se necessário a manutenção e/ou ampliação de serviços, programas e projetos voltados às pessoas idosas. Estas ações desenvolvidas pelo CRAS objetivam a inserção dos idosos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, prevenindo o isolamento social, dentre outras situações de risco.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		105.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		105.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.008 Produto: Proteção ao Idoso parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	3 97.900,00
A	Ação: 2.124 Produto: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMDI atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	7.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 22 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMDI

PROGRAMA: 0047 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar aos idosos a convivência familiar e comunitária, visando a garantia de direitos e a qualidade de vida, através de ações em conformidade com o Estatuto do Idoso, o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: Pessoas idosas			
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da expectativa de vida da população, faz-se necessário a manutenção e/ou ampliação de serviços, programas e projetos voltados às pessoas idosas. Estas ações desenvolvidas pelo CRAS objetivam a inserção dos idosos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, prevenindo o isolamento social, dentre outras situações de risco.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		300.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		300.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.031 Produto: Assistência ao Idoso parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	3 300.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

UNIDADE: 23 - Gabinete do Secretaria de Habitação e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 16 - Habitação	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		727.600,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		727.600,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.125 Produto: Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação atividade mantida	atividade R\$ 1	727.600,00
	Custo estimado		

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

UNIDADE: 23 - Gabinete do Secretaria de Habitação e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0120 - Habitação e Desenvolvimento Social		FUNÇÃO: 16 - Habitação	
		SUBFUNÇÃO: 481 - Habitação Rural	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Diminuir o déficit habitacional do município, e garantir uma moradia com qualidade			
PÚBLICO ALVO: população de baixa renda			
JUSTIFICATIVA: Carências de moradias e residências em condições precárias de uso, necessitando a implantação de programas e projetos habitacionais, com a criação de infraestrutura em loteamento, construção de novas moradias e melhorias nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo a inclusão social.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		10.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		10.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.126 Manutenção do Plantão Habitacional Rural Produto: casas atendidas Custo estimado	unidade R\$ 1	2 10.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

UNIDADE: 23 - Gabinete do Secretaria de Habitação e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0120 - Habitação e Desenvolvimento Social		FUNÇÃO: 16 - Habitação		
		SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Diminuir o déficit habitacional do município, e garantir uma moradia com qualidade				
PÚBLICO ALVO: população de baixa renda				
JUSTIFICATIVA: Carências de moradias e residências em condições precárias de uso, necessitando a implantação de programas e projetos habitacionais, com a criação de infraestrutura em loteamento, construção de novas moradias e melhorias nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo a inclusão social.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		57.000,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		57.000,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.058 Produto: Ampliação de Regularização Fundiária regularização fundiária realizada Custo estimado	unidade R\$ 1		4.300,00
A	Ação: 2.127 Produto: Manutenção do Plantão Habitacional Urbano casas atendidas Custo estimado	unidade R\$ 1		7 28.400,00
A	Ação: 2.128 Produto: Manutenção de Benefício Eventual aluguel social concedido as famílias Custo estimado	famílias R\$ 1		3 24.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

UNIDADE: 24 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

PROGRAMA: 0120 - Habitação e Desenvolvimento Social		FUNÇÃO: 16 - Habitação		
		SUBFUNÇÃO: 481 - Habitação Rural		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Diminuir o déficit habitacional do município, e garantir uma moradia com qualidade				
PÚBLICO ALVO: população de baixa renda				
JUSTIFICATIVA: Carências de moradias e residências em condições precárias de uso, necessitando a implantação de programas e projetos habitacionais, com a criação de infraestrutura em loteamento, construção de novas moradias e melhorias nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo a inclusão social.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		70.000,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		70.000,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/	Valor
P	Ação: 1.059 Produto: Ampliação e Reformas Habitacionais Rurais habitações melhoradas Custo estimado	unidade R\$ 1		20.000,00
P	Ação: 1.060 Produto: Construção de Unidades Habitacionais Rurais casas construídas Custo estimado	unidade R\$ 1		50.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

UNIDADE: 24 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

PROGRAMA: 0120 - Habitação e Desenvolvimento Social		FUNÇÃO: 16 - Habitação		
		SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Diminuir o déficit habitacional do município, e garantir uma moradia com qualidade				
PÚBLICO ALVO: população de baixa renda				
JUSTIFICATIVA: Carências de moradias e residências em condições precárias de uso, necessitando a implantação de programas e projetos habitacionais, com a criação de infraestrutura em loteamento, construção de novas moradias e melhorias nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo a inclusão social.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		150.000,00		
Recursos recebidos através de Convênios		0,00		
Total do Programa (R\$ 1)		150.000,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.061 Ampliação e Reformas Habitacionais Urbanas Produto: habitações melhoradas Custo estimado	unidade R\$ 1	10	75.000,00
P	Ação: 1.062 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas Produto: casas construídas Custo estimado	unidade R\$ 1	3	75.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		282.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		282.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.129 Manutenção das Ativ. da Sec. de Agric. e M. Amb. e Saneamento Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	282.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0064 - Vigilância Sanitária		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção das ações de Vigilância Sanitária e ambiental, fiscalização de estabelecimentos que ofereçam riscos à saúde			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter as atividades no sentido e elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário dos estabelecimentos do município, sujeitos a fiscalização da VISA, bem como as ações relacionadas a água para consumo humano.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		20.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		20.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.169 Controle Populacional de Cães e Gatos Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0140 - Proteção ao Meio Ambiente		FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	
		SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar e implantar projetos de caráter ambiental para satisfazer as demandas e necessidades criadas. Promover a gestão de desenvolvimento, controle e fiscalização da qualidade ambiental			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: As ações irão viabilizar a adoção de uma nova postura dos cidadãos, de tal forma que seu senso crítico seja provocado a manifestar-se diante de agressões ao meio ambiente. Manter as ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente, com implantação de programas de educação ambiental, criação de projetos e incentivo ao reaproveitamento/reciclagem de resíduos.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		482.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		482.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.130 Manutenção da Equipe de Meio Ambiente Produto: Atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	482.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0141 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental		
		SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a qualidade ambiental. Atingir índices crescentes de manejo de resíduos sólidos atendendo às exigências ambientais				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter a coleta e destinação final de lixo. Operacionalização da central de triagem para melhorar qualidade ambiental pela eliminação de fontes contaminantes de recursos hídricos e edáficos, e através da eliminação de ambientes propícios ao desenvolvimento e disseminação de pragas e doenças.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		1.007.800,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		1.007.800,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.131 Manutenção da Central de Triagem Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		400,00
A	Ação: 2.132 Manutenção de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		1.007.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		119.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		119.400,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.133 Produto: Manutenção da Equipe de Agricultura atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	119.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0150 - Produção, Distribuição e Comercialização			FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
			SUBFUNÇÃO: 605 - Abastecimento	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover as condições básicas para execução e qualificação da produção primária, seja em novos projetos agropecuários ou na manutenção dos já existentes, fazendo com que o produtor seja assistido em todas as etapas do processo produtivo, proporcionando maior produtividade e diversificação nas propriedades rurais do município.				
PÚBLICO ALVO: Toda a População				
JUSTIFICATIVA: Com a modernização dos equipamentos e implementos, bem como, a qualificação do agricultor e/ou suas formas associativas dar-se-á condições de produção, distribuição e comercialização dos produtos proporcionando ao mesmo motivação e incentivo a permanecer no campo além de viabilizar uma possível sucessão familiar. Além disso, visa com este programa dar suporte técnico aos programas de inspeção sanitária, incentivar o empreendedorismo e industrialização deste produto produzido na propriedade para agregação de renda.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2021	
Recursos Próprios			8.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			0,00	
Total do Programa (R\$ 1)			8.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
OE	Ação: 0.023 Produto: Apoio a Associação de Feirantes contribuição concedida Custo estimado	unidade R\$ 1		1 5.000,00
A	Ação: 2.134 Produto: Manutenção da Feira do Produtor atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		3.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0150 - Produção, Distribuição e Comercialização		FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
		SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover as condições básicas para execução e qualificação da produção primária, seja em novos projetos agropecuários ou na manutenção dos já existentes, fazendo com que o produtor seja assistido em todas as etapas do processo produtivo, proporcionando maior produtividade e diversificação nas propriedades rurais do município.			
PÚBLICO ALVO: Toda a População			
JUSTIFICATIVA: Com a modernização dos equipamentos e implementos, bem como, a qualificação do agricultor e/ou suas formas associativas dar-se-á condições de produção, distribuição e comercialização dos produtos proporcionando ao mesmo motivação e incentivo a permanecer no campo além de viabilizar uma possível sucessão familiar. Além disso, visa com este programa dar suporte técnico aos programas de inspeção sanitária, incentivar o empreendedorismo e industrialização deste produto produzido na propriedade para agregação de renda.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		5.500,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		5.500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.135 Produto: Manutenção da Qualificação de Agricultores seminários/fóruns/simpósios/cursos/feiras Custo estimado	unidade R\$ 1	1 5.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0150 - Produção, Distribuição e Comercialização		FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
		SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover as condições básicas para execução e qualificação da produção primária, seja em novos projetos agropecuários ou na manutenção dos já existentes, fazendo com que o produtor seja assistido em todas as etapas do processo produtivo, proporcionando maior produtividade e diversificação nas propriedades rurais do município.			
PÚBLICO ALVO: Toda a População			
JUSTIFICATIVA: Com a modernização dos equipamentos e implementos, bem como, a qualificação do agricultor e/ou suas formas associativas dar-se-á condições de produção, distribuição e comercialização dos produtos proporcionando ao mesmo motivação e incentivo a permanecer no campo além de viabilizar uma possível sucessão familiar. Além disso, visa com este programa dar suporte técnico aos programas de inspeção sanitária, incentivar o empreendedorismo e industrialização deste produto produzido na propriedade para agregação de renda.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		67.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		67.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.136 Manutenção Patrulha Agrícola Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	62.200,00
A	Ação: 2.137 Manutenção do Programa de Incentivo ao Produtor Rural Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	5.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0150 - Produção, Distribuição e Comercialização			FUNÇÃO: 20 - Agricultura
			SUBFUNÇÃO: 609 - Defesa Agropecuária
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover as condições básicas para execução e qualificação da produção primária, seja em novos projetos agropecuários ou na manutenção dos já existentes, fazendo com que o produtor seja assistido em todas as etapas do processo produtivo, proporcionando maior produtividade e diversificação nas propriedades rurais do município.			
PÚBLICO ALVO: Toda a População			
JUSTIFICATIVA: Com a modernização dos equipamentos e implementos, bem como, a qualificação do agricultor e/ou suas formas associativas dar-se-á condições de produção, distribuição e comercialização dos produtos proporcionando ao mesmo motivação e incentivo a permanecer no campo além de viabilizar uma possível sucessão familiar. Além disso, visa com este programa dar suporte técnico aos programas de inspeção sanitária, incentivar o empreendedorismo e industrialização deste produto produzido na propriedade para agregação de renda.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2021
Recursos Próprios			123.100,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			123.100,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.138 Produto: Manutenção do Abatedouro Municipal atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	600,00
A	Ação: 2.139 Produto: Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	122.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0220 - Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Municipais		FUNÇÃO: 26 - Transporte	
		SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a segurança nas estradas municipais			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Através de ações manter atividades de planejamento e proteção do tráfego, de segurança, sinalização e acompanhamento das infrações de trânsito			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		7.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		7.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.140 Manutenção do Programa de Sinalização Rural Produto: placas instaladas Custo estimado	unidade R\$ 1	20 7.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0130 - Abastecimento de água		FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
		SUBFUNÇÃO: 511 - Saneamento básico Rural	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir o abastecimento d'água e o controle de sua qualidade, no meio rural			
PÚBLICO ALVO: Toda a população no meio rural			
JUSTIFICATIVA: Carência de redes e poços artesianos com água potável de qualidade no meio rural			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		30.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		30.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.018 Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água Produto: sistema ampliado Custo estimado	unidade R\$ 1	5 27.000,00
A	Ação: 2.040 Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	3.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0131 - Drenagem Pluvial		FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
		SUBFUNÇÃO: 511 - Saneamento Básico Rural	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Realizar um estudo dos gargalos da água pluvial na cidade e projetar, para longo prazo um sistema de drenagem com maior capacidade para evitar alagamentos			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade da elaboração de um estudo para identificação e resolução dos gargalos de água pluvial, na prevenção de alagamentos, garantindo segurança e qualidade de vida.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		12.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		12.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.019 Canalização de Sangas, Sangões e Valas Rurais Produto: Cursos d'água canalizados Custo estimado	m R\$ 1	12.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0131 - Drenagem Pluvial			FUNÇÃO: 17 - Saneamento
			SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a segurança nas estradas municipais			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade da elaboração de um estudo para identificação e resolução dos gargalos de água pluvial, na prevenção de alagamentos, garantindo segurança e qualidade de vida.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2021
Recursos Próprios			85.000,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			85.000,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.041 Manutenção da Rede de Esgoto Pluvial Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	85.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0132 - Sistemas de Esgotos			FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
			SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir a qualidade dos recursos hídricos e edáficos para as presentes e futuras gerações, mantendo, desta forma, estrategicamente os recursos naturais com suas potencialidades e capacidade de uso				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: Carência de sistema de esgoto sanitário e despejos industriais, necessitando desta forma, a implantação, instalação e manutenção do mesmo.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2021	
Recursos Próprios			20.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			20.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.021 Produto: Implantação de Rede de Esgotos Sanitários rede de esgoto implantada	m		1.400
	Custo estimado	R\$ 1		20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 25 - Gabinete do Secretário Mun. de Agricultura, Meio-Ambiente e Saneamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0133 - Saneamento Básico		FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
		SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a qualidade do saneamento básico da população não-metoquense, visando o respeito ao meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, o bem estar e a qualidade de vida da população			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Atender aos princípios da política nacional de saneamento básico, a proteção dos recursos hídricos e a promoção da saúde pública.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		7.800,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		7.800,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.042 Implementação e Manutenção do Dpto de Saneamento Básico Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	7.800,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
UNIDADE: 26 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente - FUMMA

PROGRAMA: 0140 - Proteção ao Meio Ambiente			FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
			SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar e implantar projetos de caráter ambiental para satisfazer as demandas e necessidades criadas. Promover a gestão de desenvolvimento, controle e fiscalização da qualidade ambiental			
PÚBLICO ALVO: Toda a População			
JUSTIFICATIVA: As ações irão viabilizar a adoção de uma nova postura dos cidadãos, de tal forma que seu senso crítico seja provocado a manifestar-se diante de agressões ao meio ambiente. Manter as ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente, com implantação de programas de educação ambiental, criação de projetos e incentivo ao reaproveitamento/reciclagem de resíduos.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2021
Recursos Próprios			62.300,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			62.300,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.141 Manutenção do Fundo Munic.de Meio Ambiente - FUMMA Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	59.900,00
A	Ação: 2.142 Manutenção do Programa Municipal de Educação Ambiental Produto: atividades desenvolvidas Custo estimado	atividade R\$ 1	2.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
UNIDADE: 34 - Fundo Municipal Agropecuário - FUMAGRO

PROGRAMA: 0151 - Desenvolvimento agropecuário		FUNÇÃO: 20 - Agricultura		
		SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a expansão e o desenvolvimento agropecuário através de auxílios de cooperação técnica e financeira				
PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais				
JUSTIFICATIVA: As ações visam dar apoio e incentivo ao agricultor, para que o mesmo tenha ou melhore as condições do meio rural, de forma individualizada ou coletiva. Com isso, também, busca-se fomentar a permanência do homem no campo e a desenvolver a agricultura em nosso município.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		6.100,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		6.100,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
OE	Ação: 0.009 Concessão de Financiamentos a Pequenos Produtores Rurais Produto: financiamentos concedidos Custo estimado	unidade R\$ 1	1	5.000,00
A	Ação: 2.143 Manutenção do Fundo de Desenv. Agropec. Mun. - FDAM Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		1.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 12 - Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

PROGRAMA: 0133 - Saneamento Básico			FUNÇÃO: 17 - Saneamento
			SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a qualidade do saneamento básico da população não-metoquense, visando o respeito ao meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, o bem estar e a qualidade de vida da população.			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Atender aos princípios da política nacional de saneamento básico, a proteção dos recursos hídricos e a promoção da saúde pública.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2021
Recursos Próprios			400,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			400,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.045 Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 28 - Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		215.300,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		215.300,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.144 Manutenção das Atividades da Sec.de Cultura, Desporto e Turismo Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	215.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 29 - Equipe de Cultura

PROGRAMA: 0100 - Desenvolvimento da Cultura		FUNÇÃO: 13 - Cultura	
		SUBFUNÇÃO: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e conservar o patrimônio cultural			
PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de conservação e melhorias das condições de infraestrutura da Casa da Cultura, tombamento de imóveis, promovendo o acesso aos bens culturais, e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural. Adquirir equipamentos e materiais para ampliar o acervo cultural. Incrementar a cultura local, com a criação do arquivo histórico do Município e Conselho de Cultura. Atualização de acervo bibliográfico e necessidade de incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		69.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		69.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.145 Manutenção da Casa da Cultura Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	69.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 29 - Equipe de Cultura

PROGRAMA: 0100 - Desenvolvimento da Cultura		FUNÇÃO: 13 - Cultura		
		SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e conservar o patrimônio cultural				
PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de conservação e melhorias das condições de infraestrutura da Casa da Cultura, tombamento de imóveis, promovendo o acesso aos bens culturais, e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural. Adquirir equipamentos e materiais para ampliar o acervo cultural. Incrementar a cultura local, com a criação do arquivo histórico do Município e Conselho de Cultura. Adquirir equipamentos e materiais para ampliar as atividades das oficinas de violão, canto coral e artesanato. Incrementar a cultura local, com incentivo aos grupos étnicos, festival de danças folclóricas, grupo de teatro Municipal e a implementação do festival da canção. Atualização de acervo bibliográfico e necessidade de incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		476.300,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		476.300,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
OE	Ação: 0.028 Incentivo ao Desenvolvimento da Cultura Produto: parcerias firmadas Custo estimado	entidade R\$ 1	1	10.000,00
P	Ação: 1.068 Realização do Festival da Canção Produto: festival realizado Custo estimado	evento R\$ 1	1	10.000,00
P	Ação: 1.069 Realização do Festival de Danças Folclóricas Produto: festival realizado Custo estimado	evento R\$ 1	1	10.000,00
P	Ação: 1.083 Construção do Centro de Eventos Bürgel Produto: centro de eventos construído Custo estimado	entidade R\$ 1	1	90.000,00
A	Ação: 2.146 Manutenção de Equipe de Cultura Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		4.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.147 Produto:	Manutenção de Oficinas na Casa da Cultura atividade mantida		
		Custo estimado	atividade R\$ 1	5.000,00
A	Ação: 2.148 Produto:	Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal atividade mantida		
		Custo estimado	atividade R\$ 1	260.300,00
A	Ação: 2.149 Produto:	Manutenção das Festividades Oficiais e Culturais atividade mantida		
		Custo estimado	atividade R\$ 1	21.600,00
A	Ação: 2.150 Produto:	Manutenção da Banda e Coral Municipal atividade mantida		
		Custo estimado	atividade R\$ 1	64.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 30 - Equipe de Esporte e Lazer

PROGRAMA: 0230 - Desporto Comunitário		FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer		
		SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar atividades desportivas amadoras em geral				
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de oferecer oportunidades esportivas amadoras em geral, através da participação de campeonatos municipais, regionais e estaduais, realizando campeonatos de futsal, bola sete, bolão, bocha, voleibol, handebol, basquete, entre outros, e realização de maratona, cultural e esportiva. Manutenção e/ou construção de uma pista de atletismo, centros de esporte e lazer e quadras esportivas, implantação de academia ao ar livre e escolinha de futebol nos bairros.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2021		
Recursos Próprios		514.100,00		
Recursos recebidos através de Convênios		1.000.000,00		
Total do Programa (R\$ 1)		1.514.100,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.070 Modernização e Reforma de Estádio Esportivo Municipal Produto: estádio reformado Custo estimado	m ² R\$ 1	80	200.000,00
P	Ação: 1.074 Ampliação e Reforma de Centros de Esporte e Lazer Produto: centros de esporte e lazer reformados Custo estimado	m ² R\$ 1	400	800.000,00
A	Ação: 2.154 Manutenção da Equipe de Esporte e Lazer Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	3	197.800,00
A	Ação: 2.155 Manutenção das Infraestruturas Esportivas Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		162.200,00
A	Ação: 2.156 Realização de Campeonatos e Maratonas Municipais Produto: campeonatos e maratonas realizadas Custo estimado	evento R\$ 1	10	139.100,00
A	Ação: 2.157 Criação e Manutenção de Oficinas de Artes Marciais Produto: oficinas criadas Custo estimado	unidade R\$ 1	3	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.158	Manutenção de Diversas Modalidades Esportivas		
	Produto:	modalidades fomentadas	unidade	6
		Custo estimado	R\$ 1	5.000,00
A	Ação: 2.159	Implantação e Manutenção de Escolinha de Futebol nos Bairros		
	Produto:	escolinhas implantadas	unidade	6
		Custo estimado	R\$ 1	5.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 30 - Equipe de Esporte e Lazer

PROGRAMA: 0230 - Desporto Comunitário		FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer	
		SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar atividades desportivas amadoras em geral			
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de oferecer oportunidades esportivas amadoras em geral, através da participação de campeonatos municipais, regionais e estaduais, realizando campeonatos de futsal, bola sete, bolão, bocha, voleibol, handebol, basquete, entre outros, e realização de maratona, cultural e esportiva. Manutenção e/ou construção de uma pista de atletismo, centros de esporte e lazer e quadras esportivas, implantação de academia ao ar livre e escolinha de futebol nos bairros.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		25.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		25.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
P	1.072 Produto: Implantação de Academia ao Ar Livre academia implantada		
	Custo estimado	R\$ 1	25.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 31 - Núcleo de Turismo

PROGRAMA: 0191 - Promoção do Turismo		FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços	
		SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover e expandir as atividades turísticas locais			
PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral			
JUSTIFICATIVA: O Município possui um patrimônio cultural e belezas naturais que constituem potencial turístico não aproveitado, além de se caracterizar como um centro referencial de eventos da região, tornando o município mais atrativo e receptivo, com a criação de roteiro turístico.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		160.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		160.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.160 Manutenção das Atividades do Núcleo de Turismo Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	81.900,00
A	Ação: 2.161 Realização e Participação em Eventos Turísticos Produto: eventos turísticos realizados Custo estimado	evento R\$ 1	2 78.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 32 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura - FUNDETURC

PROGRAMA: 0191 - Promoção do Turismo		FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços	
		SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover e expandir as atividades turísticas locais			
PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral			
JUSTIFICATIVA: O Município possui um patrimônio cultural e belezas naturais que constituem potencial turístico não aproveitado, além de se caracterizar como um centro referencial de eventos da região, tornando o município mais atrativo e receptivo, com a criação de roteiro turístico.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		1.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		1.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.162 Manutenção do Fundo FUNDETURC Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	1.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 33 - Fundo Municipal de Desportos - FUMDE

PROGRAMA: 0230 - Desporto Comunitário		FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer	
		SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar atividades desportivas amadoras em geral			
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de oferecer oportunidades esportivas amadoras em geral, através da participação de campeonatos municipais, regionais e estaduais, realizando campeonatos de futsal, bola sete, bolão, bocha, voleibol, handebol, basquete, entre outros, e realização de maratona, cultural e esportiva. Manutenção e/ou construção de uma pista de atletismo, centros de esporte e lazer e quadras esportivas, implantação de academia ao ar livre e escolinha de futebol nos bairros.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2021	
Recursos Próprios		1.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2021
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.163 Manutenção do Fundo Municipal de Desportos Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	1.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária